



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

TERMO ADITIVO - 02/2017 (Contrato Primitivo 001/16)

TERMO ADITIVO AO TERMO ADITIVO 003/2012 DO **CONTRATO Nº 001/16**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO** E A EMPRESA **FIORILLI S/C LTDA - SOFTWARE**, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, NOS TERMOS DO QUE SEGUE.

1 - DAS PARTES:

1.1 - São partes contratantes:

1.1.1 - De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO**, com sede na Rua Benedito Borges da Silveira, n.º 370, Centro, nesta Cidade de Elisiário, devidamente inscrita no CNPJ. (MF) sob. N.º 01.606.197/0001-70, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada por seu Presidente **Sr. OLÍMPIO ALBERTO GUANDALINI**, portador da Cédula de Identidade RG. 5.379.992-SSP/SP, e CPF Nº 723.838.528-74, residente domiciliado na Av. Ernesto Avanci, n.º 11, nesta Cidade de Elisiário, Estado de São Paulo, ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e

1.1.2 - De outro lado a Empresa - Empresa **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE**, CNPJ/MF n.º 01.704.233/0001-33., com sede na Av. Marginal, 65, Distrito Industrial, em Balsamo SP., doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**".-

2 - CLAUSULA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO LEGAL

2.1. - Fica o presente Contrato ajustado e alterado, nos termos do que preceitua o artigo 57, inciso II, artigo 58, inciso I, e parágrafos 1º e 2º e o artigo 65, inciso II, parágrafos 1º e 6º da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94; bem como nos termos do contrato primitivo- Clausula 8ª.



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

3 - CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo **REAJUSTAR** o valor do presente Contrato e **PRORROGAR** o prazo de sua vigência.

4 - CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

4.1 – O Contrato nº 001/16, terá seu valor reajustado em R\$.50,34 (5,38%), perfazendo um valor total de **R\$.985,32** (novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

5 - CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O Contrato nº 001/16, terá sua vigência prorrogado em **12 meses**, ou seja, até **31 de março de 2018**.

6 - CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo. -

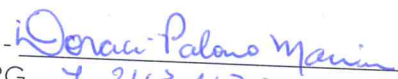
E por estarem de acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas. -

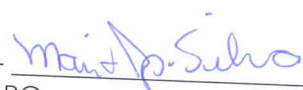
Elisiário, 31 de março de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO
OLIMPIO ALBERTO GUANDALINI
PRESIDENTE


FIORILLI S/C LTDA - SOFTWARE

TESTEMUNHAS

1- 
RG. 7.243.472

2- 
RG.